

LEI Nº 412

SUMULA: CONCEDE VERBA ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a pagar ao Monsenhor Jorge Antonio da Costa Guimarães, a quantia de Ncr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) destinados a auxiliar o mesmo na aquisição de um veículo para sua locomoção e para atender a população em serviço religioso.

Artigo 2º - Para as despesas constantes do artigo 1º fica aberto o crédito especial por conta do excesso de arrecadação do I.C.M.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 20 de setembro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.